



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br, Brasília/DF, CEP 70065-900
Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mme.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 48300.000723/2023-55

**PRIMEIRO
TERMO DE
APOSTILAMENTO
AO CONTRATO
Nº 23/2023 DE
PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, QUE
FAZEM ENTRE
SI A UNIÃO,
POR
INTERMÉDIO
DO
MINISTÉRIO
DE MINAS E
ENERGIA E A
EMPRESA DMB
SOLUÇÕES
INTEGRADAS
LTDA.**

A União, por intermédio do Ministério de Minas e Energia, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", na cidade de Brasília/Distrito Federal, CEP 70.065-900, inscrito no CNPJ sob nº 37.115.383/0001-53, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração Senhor ALEX GONÇALVES BARBOSA, nomeado por meio da Portaria nº 607 - Casa Civil/PR, publicada no D.O.U de 27/05/2024 - Seção 2 - Pág. 1, portador da matrícula funcional nº 1283208, com fundamento no inciso VII do artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado **CONTRATANTE**, **autoriza o reajustamento de preços do Contrato nº 23/2023**, celebrado com a empresa **DMB SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 29.768.859/0001-27, nos termos a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto deste Termo consiste em:

1.1.1. REAJUSTAR os preços do **Contrato nº 23/2023** de **prestação de serviços comuns de tradução e versão de texto, sob demanda, na modalidade simples, interpretação consecutiva, interpretação simultânea e locação de equipamentos para interpretação simultânea (Grupo 1) (...).**

1.1.2. O reajustamento abrange o quantitativo de serviços prestados nos seguintes períodos:

- a) de 02/01/2025 a 01/01/2026, no percentual de 4,873010% (IPCA (IBGE de Dez/23 a Nov/24)
- b) de 02/01/2026 a 02/07/2026, no percentual de 4,461840% (IPCA (IBGE de Dez/24 a Nov/25)

2. CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O direito ao reajustamento dos preços está previsto na Cláusula Sétima do Contrato referenciado, com fundamento no art. 92 da Lei 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. Em decorrência do reajustamento de preços objeto deste Termo o valor atual da contratação fica ajustado, conforme demonstrado a seguir:

- a) **Preços iniciais - Cto 23/2023** - Sei 0845402

CONTRATO Nº 23/2023-MME - DMB SOLUÇÕES					VALORES INICIAIS - Sei 0845402		
Prestação de serviços de tradução e versão de texto, (...) (Grupo 1),					02/01/2024 a 01/01/2025 - PREÇOS FIXOS		
GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1	Tradução e versão de texto	3891	LAUDA	1500	R\$ 10,00	R\$15.000,00
	2	Tradução de versão de textos (urgência)	3891	LAUDA	300	R\$ 12,00	R\$3.600,00
Total Geral					-		R\$18.600,00

b) Tabela 1 - Reajustamento de Preços - Ciclo de Vigência de 02/01/2025 a 01/01/2026

1º CICLO DE REAJUSTE					Reajuste de Preços IPCA/IBGE - Dez/23 a Nov/24		4,873010%
					DEMANDAS DO PERÍODO DE 02/01/2025 a 01/01/2026		
GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1	Tradução e versão de texto	3891	LAUDA	1590	R\$ 10,50	R\$16.695,00
	2	Tradução de versão de textos (urgência)	3891	LAUDA	300	R\$ 12,60	R\$3.780,00
Total Geral					-		R\$20.475,00

c) Tabela 2 - Reajustamento de Preços - Ciclo de Vigência de 02/01/2026 a 02/07/2026

2º CICLO DE REAJUSTE					Reajuste de Preços IPCA/IBGE - Dez/24 a Nov/25		4,461840%
					DEMANDAS DO PERÍODO DE 02/01/2026 a 02/07/2026		
GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1	Tradução e versão de texto	3891	LAUDA	1590	R\$ 11,00	R\$17.490,00
	2	Tradução de versão de textos (urgência)	3891	LAUDA	300	R\$ 13,20	R\$3.960,00
Total Geral					-		R\$21.450,00

3.2. Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos efetivamente solicitados, entregues e recebidos.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não há exigência de garantia contratual da execução.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do **reajustamento de preços** objeto desta Apostila, no valor total estimativo de R\$ **2.850,00** (dois mil oitocentos e cinquenta reais) - projetado para o período de 02/01/2025 até 02/07/2026), será custeado à conta da dotação consignada à Unidade Gestora 320004/00001, Programa de Trabalho 25122003220000001, Ação 2000, PTRES 173417, Natureza de Despesa 339039, e, custeada pela Fonte de Recursos 1000000000.

6. CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

6.1. Os novos valores decorrentes deste Apostilamento são aplicáveis conforme detalhamento constante da Cláusula Primeira deste Termo.

(Assinatura Eletrônica)

ALEX GONÇALVES BARBOSA

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

MME/SE/SPOA



Documento assinado eletronicamente por **Alex Gonçalves Barbosa, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 25/02/2026, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1194085** e o código CRC **7E3594AD**.